

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Matemática

Av. João Naves de Àvila, 2121, Bloco 1F - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4158/4156/4126 - www.famat.ufu.br - famat@ufu.br

**PORTARIA DIRFAMAT Nº 2, DE 09 DE JANEIRO DE 2019**

Constitui Comissão Julgadora de Processo Seletivo Simplificado.

**O Diretor da Faculdade de Matemática**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 69 do Regimento Interno da Universidade Federal de Uberlândia,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 03/2015 do Conselho Diretor da UFU;

CONSIDERANDO o EDITAL SEI PROGEP Nº 273/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado correspondente ao EDITAL SEI PROGEP Nº 273/2018, que visa à contratação de professores substitutos para a Faculdade de Matemática da Universidade Federal de Uberlândia.

**Art. 2º** Designar para comporem a Comissão Julgadora os/as seguintes docentes da Faculdade de Matemática da Universidade Federal de Uberlândia:

I. Membros titulares: Rafael Alves Figueiredo (Presidente), Maria Imaculada de Sousa Silva e Pedro Franklin Cardoso Silva.

II. Membros suplentes: Francielle Rodrigues de Castro Coelho, Juliano Gonçalves Oler e Marcus Augusto Bronzi, nesta ordem.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcio Colombo Fenille**

Diretor da Faculdade de Matemática

Portaria R Nº 412/2016



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Colombo Fenille, Diretor(a)**, em 09/01/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0953540** e o código CRC **6642153F**.